

Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA)

1. CONTEÚDO E INTRODUÇÃO

O estabelecimento da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) visa a melhoria da Governança Corporativa e considera, de forma integrada, as dimensões econômica, social e ambiental nos negócios e na relação ética e transparente do Paraná Banco com seus clientes, a comunidade interna à Instituição e as demais pessoas que sejam impactadas pelas suas atividades.

A PRSA dispõe sobre as diretrizes que, considerados os princípios de relevância e proporcionalidade, devem nortear as ações de natureza socioambiental nos negócios do Paraná Banco. Também engloba a adoção de uma posição estratégica em relação à identificação, mitigação e controle do risco socioambiental.

Neste contexto, considera-se relevância o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e operações, e proporcionalidade a compatibilidade desta e demais políticas do Paraná Banco com a natureza e complexidade de suas atividades, serviços e produtos.

2. REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA

Resolução nº 4.327, de 25/04/14.

3. CONCEITO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL

Possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais.

4. APLICABILIDADE

A PRSA aplica-se ao Conglomerado Financeiro JMalucelli e a JMalucelli Serviços e Tecnologia Ltda.

5. ÁREAS ENVOLVIDAS / RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

5.1 Conselho de Administração

Aprovar a PRSA.

5.2 Presidência

Aprovar a PRSA.

Determinar e aprovar políticas e estratégias inerentes ao gerenciamento do risco socioambiental.

5.3 Comitê Executivo

Apreciar e aprovar políticas e estratégias inerentes ao gerenciamento do risco socioambiental.

Aprovar mecanismos de mitigação do risco socioambiental e procedimentos destinados a manter a exposição deste risco em níveis considerados aceitáveis pela Alta Administração.

5.4 Diretoria de Riscos

Diretoria responsável pelo o cumprimento da PRSA.

Prover condições para execução, monitoramento, avaliação, revisão e aprimoramento da PRSA.

Dar suporte ao Comitê Executivo Sênior na análise, monitoramento e decisões inerentes ao gerenciamento do risco socioambiental.

5.5 Compliance

Responsável pelo gerenciamento do risco socioambiental.

Monitorar e assegurar o cumprimento da PRSA.

5.6 Crédito Paraná Banco Empresas

Adotar metodologia de classificação e avaliação de clientes Pessoa Jurídica em relação aos riscos socioambientais.

5.7 Operacional Home Equity

Avaliar o risco ambiental dos imóveis objeto de garantia nas operações de Home Equity (ImovCredi).

5.8 Jurídico

Manter atualizadas as cláusulas dos instrumentos contratuais (CCB's, mútuo, etc.) que estabeleçam a obrigatoriedade do cumprimento das normas e da legislação social e ambiental, bem como as penalidades pela não conformidade.

5.9 Gente & Gestão

Garantir o cumprimento da legislação e das boas práticas trabalhistas.

Gestão dos aspectos de Segurança e Saúde Ocupacional.

Proposição e acompanhamento de questões sociais.

5.10 Relação com Investidores

Publicar e divulgar as manifestações oficiais relacionadas a responsabilidade socioambiental, como: políticas, ações, comunicados ao mercado, etc.

Respostas a dúvidas e questionamentos de acionistas, investidores, analistas e agências de classificação de risco.

5.11 Auditoria Interna

Aferir a aderência da PRSA nas atividades e operações do Paraná Banco e a adequação do gerenciamento do risco socioambiental, identificando e reportando eventuais deficiências.

5.12 Plataformas Paraná Banco Empresas

Aplicar e exigir dos clientes o preenchimento do Questionário de Responsabilidade Socioambiental (QRSAs).

Incluir a avaliação dos riscos socioambientais nos pareceres para proposição de clientes / operações de crédito (Relatório de Visita).

5.13 Marketing, SAC, Call Center, Plataformas Consignado, Lojas Próprias, Correspondentes Bancários e Canais e Parcerias Home Equity

Adoção de práticas de crédito responsável (Item 10).

5.14 Todas as áreas do Paraná Banco e da JMalucelli Serviços e Tecnologia Ltda.

Aplicar e respeitar as diretrizes, regras e princípios da PRSA em suas atividades.

6. ASPECTOS GERAIS

O Paraná Banco deve manter uma estrutura de governança compatível com o seu porte e a natureza dos seus negócios, para assegurar o cumprimento das diretrizes e dos objetivos da PRSA, que contempla diversos aspectos:

- a) Impactos socioambientais dos produtos oferecidos pelo Paraná Banco.
- b) Oferta de produtos adequados às necessidades dos clientes.
- c) Relacionamento com clientes, incluindo ações para prover adequadas condições para tomada de decisão em relação à contratação dos produtos do Banco, bem como a apropriada estrutura para resolução de conflitos.
- d) Gestão do risco socioambiental, considerando uma estrutura apta a dar tratamento adequado às questões socioambientais, de forma proporcional à exposição ao risco da instituição, e que garanta a integração das diversas políticas inerentes ao assunto.

- e) Sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações do Banco.
- f) Estabelecimento de critérios e processos para verificar periodicamente a aderência das áreas internas às regras definidas nas políticas relacionadas à PRSA.
- g) Registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação.
- h) Avaliação prévia de potenciais impactos socioambientais negativos nas novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação.

Além dos aspectos econômico, financeiro e de governança o Banco passa a aferir de maneira mais formal as práticas de seus clientes no que diz respeito às condições de trabalho e possíveis impactos ambientais, uma vez que diversos riscos são mitigados através da adoção de boas práticas de gestão social e ambiental.

7. RISCOS ASSOCIADOS

O risco socioambiental é uma dimensão incorporada a uma ou mais estruturas de gerenciamento de risco já existentes, devendo ser identificado e mapeado pelo Paraná Banco como um componente das diversas modalidades de risco a que está exposto, tais como:

Risco de Crédito: Inadimplência e perdas (ou redução) do valor das garantias, ocasionada por interrupção das operações e redução do valor dos ativos de clientes, com consequente comprometimento da capacidade de honrar suas obrigações.

Risco Legal: Conceito do Poluidor Indireto - Responsabilização por danos ambientais originados por clientes (nexo causal) ou recebimento de garantias com dano ambiental.

Risco de Reputação: Redução dos depósitos, aumento de custos e dificuldade de acesso a linhas de *funding* como consequência da publicidade negativa.

Risco de Mercado: Perdas decorrentes da aquisição de ativos de empresas com risco ambiental elevado.

8. DIRETRIZES

Demais diretrizes para o gerenciamento do risco socioambiental:

- Adoção de controles e criação de procedimentos para adequação e cumprimento da legislação e regulamentos aplicáveis no que se refere a questões socioambientais.
- Avaliação, análise e gestão dos riscos socioambientais no processo de crédito para pessoas jurídicas.
- Definir nas políticas de crédito restrições de relacionamento e negócios com empresas envolvidas na prática de crimes ambientais ou associadas ao trabalho análogo ao escravo ou infantil.

- Conhecer o cliente e suas operações / atividades, principalmente com relação aos riscos socioambientais.
- Promover o uso consciente do crédito através da Educação Financeira.
- Proteção dos direitos dos consumidores.
- Promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida nas dependências do Paraná Banco.
- Assegurar condições de trabalho adequadas aos seus Colaboradores, através das melhores práticas de segurança ocupacional.
- Defender os direitos dos trabalhadores, repudiando práticas envolvidas em trabalho escravo ou infantil.
- Respeitar a diversidade e garantir a igualdade de oportunidades aos seus Colaboradores.
- Exercer a responsabilidade social e cidadania através de apoio e incentivo a projetos sociais, culturais e educativos através do Instituto Joel Malucelli.
- Disseminar internamente a cultura de sustentabilidade, o conceito de consumo consciente e responsabilidade socioambiental através de palestras, treinamentos e informativos.
- Prevenir e combater a ocorrência de práticas de corrupção e suborno durante a execução das atividades do Banco.

9. DIRETRIZES ESPECÍFICAS - ANÁLISE DE CRÉDITO PESSOAS JURÍDICAS

O Paraná Banco adotará metodologia para avaliação de riscos socioambientais, possibilitando a análise e classificação de clientes sujeitos a este tipo de risco.

A política de crédito deve estabelecer as atividades restritas, por representarem elevado potencial de risco socioambiental, e as proibidas, com as quais o Paraná Banco não deve manter relações de negócios por contrariar seus princípios e valores.

A avaliação das operações deve ser feita com base em critérios consistentes e passíveis de verificação, tais como:

- a) Setor econômico e localização da atividade do cliente e da operação.
- b) Análise documental da operação e do cliente, em relação a eventuais restrições e ao cumprimento de requisitos legais e regulamentares concernentes aos aspectos socioambientais.
- c) Utilização de instrumentos que proporcionem efetiva mitigação do risco socioambiental.
- d) Qualidade das garantias das operações em relação aos aspectos socioambientais.
- e) Qualidade da gestão socioambiental do cliente.
- f) Informações públicas.

10. CRÉDITO RESPONSÁVEL

O Paraná Banco deve estabelecer diretrizes e procedimentos a serem observados nas etapas de oferta e contratação de crédito para clientes do varejo.

O compromisso de respeitar o consumidor deve integrar as políticas e diretrizes de comunicação, publicidade e oferta de operações de crédito, as quais devem ser claramente estabelecidas, divulgadas e disseminadas internamente, de modo a abranger todas as áreas do Banco.

Respeitadas as características e limitações de cada mídia e veículo, a publicidade dos produtos de crédito deverá considerar elementos e processos que orientem o uso responsável do crédito e indicar clara e objetivamente os meios colocados à disposição do consumidor para obtenção de esclarecimentos e orientações.

11. COLABORADORES

O relacionamento do Paraná Banco com seus Colaboradores deve ser pautado pelas melhores práticas do mercado, considerando:

- a) Cumprimento da legislação trabalhista e demais leis aplicáveis.
- b) Prevenção contra acidentes e doenças ocupacionais.
- c) Promoção de um ambiente de trabalho saudável e livre de qualquer forma de assédio, discriminação e intimidação.
- d) Repúdio ao trabalho infantil e análogo ao escravo.

12. TREINAMENTO

Conscientização, capacitação e aperfeiçoamento de competências técnicas relacionadas a riscos socioambientais nos diversos níveis da organização.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Paraná Banco deve certificar-se que suas normas internas estão em consonância com as disposições desta PRSA.

A PRSA deve ser objeto de avaliação no mínimo a cada 5 (cinco) anos.

Curitiba, 30 de julho de 2015.

Conselho de Administração

Presidência